

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024

OBJETO: Retifica a letra o subitem 3.2 e a letra O do subitem 5.1.1 do Edital de Chamamento Público nº 10/2024, publicado no Diário Oficial da União, Edição 154, Seção 3, página 9, de 12 de agosto de 2024.

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS – IBRAM, torna público a retificação da letra o do subitem 5.1.1. do Edital de Chamamento Público nº 10/2024, publicado no Diário Oficial da União, Edição 154, Seção 3, página 9, de 12 de agosto de 2024, conforme estabelecido neste Edital.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No subitem 3.2, onde se lê:

3.2 Caso o candidato selecionado seja servidor público efetivo, poderá optar pela remuneração integral do cargo comissionado ou pelo recebimento da sua remuneração integral, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor da FCE ou do CCE, conforme disposto nos arts. 14 a 16 da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021.

Leia-se:

3.2 Caso o candidato selecionado para o Cargo Comissionado Executivo (CCE), seja servidor ocupante de cargo público efetivo, poderá optar pela remuneração integral do cargo comissionado ou pelo recebimento da sua remuneração integral, acrescida de 60% (sessenta por cento) do valor da CCE, conforme disposto nos arts. 14 a 16 da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021.

1.2. Na letra o, do subitem 5.1.1, DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, do Edital de Chamamento Público nº 10/2024, onde se lê:

o) Comprovante de entrega, dentro dos prazos estabelecidos, do Regimento Interno da unidade museológica, conforme arts. 15 a 18, da Lei nº 11.904, de 2009 e art. 22 do Decreto nº 8.124, de 2023, para o(a) candidato(a) que estiver ocupando por no mínimo 12 (doze) meses ou que seja ex-diretor de unidade(s) museológica(s), para efetiva avaliação dos resultados obtidos em trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou função;

Leia-se:

o) Comprovante de elaboração e/ou revisão do Regimento Interno da unidade museológica, conforme arts. 15 a 18, da Lei nº 11.904, de 2009 e art. 22 do Decreto nº 8.124, de 2023, para o(a) candidato(a) que estiver ocupando por no mínimo 12 (doze) meses ou que seja ex-diretor de unidade(s) museológica(s).

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A presente retificação será divulgada no sítio do IBRAM, no link <https://www.gov.br/museus/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/sobre-o-orgao/trabalhe-conosco/chamadas-publicas>.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Santana Rabello de Castro, Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus**, em 12/08/2024, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2552871** e o código CRC **B272BA02**.